



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**ERRATA DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2024  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2024**

**NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

**ONDE SE LÊ**

i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão ~~do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.~~

**LEIA-SE**

i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 69, §1º da Lei nº 14.133/21.

**OBS: NÃO SE APLICA AS REGRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL AS EMPRESAS QUE POR LEI NÃO SÃO OBRIGADO A TÊ-LO.**

Galvão – SC, 18 de março de 2024.

**Sandra Maria Turmina  
Pregoeira**